

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.639, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 2.620.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros), destinado a atender despesas complementares com a construção do prédio da Polícia Técnica e Posto de Identificação, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do crédito adicional a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação consignada no vigente orçamento, classificada sob nº 41.4.3.5.1.P.03080331.04 (FCO 082).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 15 de dezembro de 1981, 4219 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 15 de dezembro de 1981.